



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**Gabinete da Presidência/Legislativo**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

**AUTÓGRAFO Nº. 080/CMRM-2026**  
**Projeto de Lei nº. 079/2026 (Mens. 71 PL Executivo 67)**  
**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$200.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$187.546,78.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
02.004.12.365.0003.1012 – Ampliação da EMEI Altenir Tavares “Termo de Compromisso nº 202500061-1”  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$200.000,00  
**TOTAL:.....R\$200.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**VALOR: R\$200.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro. No valor de **R\$187.546,78 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:



**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.12.365.0003.1012 – Ampliação da EMEI Altenir Tavares “Termo de Compromisso nº 202500061-1”

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$187.546,78

**TOTAL:.....R\$187.546,78**

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

02.004.99.999.0002.0003 – Reserva de Contingência da SEMED

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$187.546,78

**TOTAL:.....R\$187.546,78**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **10 de Junho** de 2026.



Assinado por:  
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
Ivan Ferreira de Vasconcelos



10/06/2026 11:16:51

<https://rolimdemoura.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5d1f22bd-7d50-4fa3-8c82-b5bf86191ea6>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**IVAN FERREIRA VASCONCELOS**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

